



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 157 DE 14 DE JULHO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 158 DE 14 DE JULHO DE 2023
- DECRETO Nº 133 DE 17 DE JULHO DE 2023
- DECRETO Nº 134 DE 17 DE JULHO DE 2023
- DECRETO Nº 135 DE 17 DE JULHO DE 2023

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, TIPO: MENOR PREÇO SOB O CRITÉRIO DE MENOR PERCENTUAL DE HONORÁRIOS, DIA 02/08/2023, AS 09:00H NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA APURAR IRREGULARIDADES, DESVIOS E RECUPERAR VALORES PAGOS A MAIOR NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANEEL.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 015 DE 17 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA 2023 DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO nº 157 DE 14 DE JULHO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 580.735,54 (Quinhentos e oitenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 580.735,54 (Quinhentos e oitenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 10101 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO

###### 1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO

|  |                   |
|--|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 140.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>140.000,00</b> |

###### 1.003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INTALAÇÕES DA CÂMARA

|   |                  |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes | 80.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>80.000,00</b> |

###### 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 165.735,54        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>165.735,54</b> |

###### 2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE LAPÃO

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                         | 20.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>30.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 415.735,54**

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 25.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  | 140.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>165.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 165.000,00**

**Total Suplementado: 580.735,54**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 165.735,54        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>165.735,54</b> |

##### 2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHO DE EDUCAÇÃO

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                         | 50.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>265.735,54</b> |

#### 30102 - UNIDADE DE CULTURA

##### 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais | 150.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                       | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>       | <b>150.000,00</b> |

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 45.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>45.000,00</b> |

##### 2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 60.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>60.000,00</b> |

##### 2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado | 60.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>60.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 165.000,00**

**Total Anulado: 580.735,54**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO FINANCEIRO nº 158 DE 14 DE JULHO DE 2023**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

**2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                  |                  |
|---|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo     | 30.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria | 0,00             | 30.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                      | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                            | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>            | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                               | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 133 DE 17 DE JULHO DE 2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NA RUA LEOBINO ROCHA, Nº 137 – BAIRRO: TEOTÔNIO RODRIGUES – SEDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública, imóvel situado na Rua Leobino Rocha, nº 137 – Bairro: Teotônio Rodrigues – sede do Município de Lapão não explorado economicamente, objetivando a abertura de rua para fins de drenagem de águas pluviais e posterior pavimentação em paralelepípedo.

**CONSIDERANDO** – que a área de terra atende a expectativa do atendimento do interesse público, e, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à abertura de rua para fins de drenagem de águas pluviais e posterior pavimentação em paralelepípedo.

**CONSIDERANDO** a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, localizado no perímetro urbano do Município de Lapão - sede, Estado da Bahia, situado na Rua Leobino Rocha, nº 137 – Bairro: Teotônio Rodrigues – CEP: 44905-000, objetivando a abertura de rua para fins de drenagem de águas pluviais e posterior pavimentação em paralelepípedo, perfazendo uma área de 270,67 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta virgula sessenta e sete metros quadrados) de área, inscrição imobiliária: 01.02.040.00039.00, Espólio de João Paulino da Silva, limitando-se ao norte: com Prefeitura de Lapão, sul: via pública, nascente: Elias José Caldeira, ponte Antônio Ferreira cujas coordenadas P1: Latitude: 11°23'4.39"S/ Longitude: 41°49'32.75"O; P2: Latitude: 11°23'4.48"S/ Longitude: 41°49'32.55"O; P3: Latitude: 11°23'3.43"S/ Longitude: 41°49'32.00"O e P4: Latitude: 11°23'3.34"S / Longitude: 41°49'32.21"O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do espólio de João Paulino da Silva, representado por Cicero Paulino da Silva inscrito no CPF sob o nº 342.262.225-04 e R.G. nº 53.486.845-9, expedido pela SSP – BA, possuidor do imóvel, bem como representante legal dos demais possuidores.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins interesse social e de utilidade pública, imóvel situado na Rua Leobino Rocha, nº 137 – Bairro: Teotônio Rodrigues – sede do Município de Lapão não explorado economicamente, objetivando a abertura de rua para fins de drenagem de águas pluviais e posterior pavimentação em paralelepípedo., constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 134 DE 17 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE SERVIDOR (A).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **ALAN DEODATO DOURADO**, do cargo comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 135 DE 17 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE SERVIDOR (A).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **EUGENIO MATOS DOURADO DA SILVA**, do cargo comissionado de ASSISTENTE DE APOIO, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO** AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **017/2023**, Tipo: MENOR PREÇO SOB O CRITÉRIO DE MENOR PERCENTUAL DE HONORÁRIOS, dia **02/08/2023**, as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal. Objeto: **Contratação de empresa para prestar serviços técnicos de engenharia elétrica para apurar irregularidades, desvios e recuperar valores pagos a maior nas contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Lapão-BA, conforme resoluções da ANEEL.** Edital disponível no Site: [www.lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes](http://www.lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes). Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 99926-3809, [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) – Clecione Oliveira Porto Silva – Pregoeira.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
AdministraçãoPREFEITURA DE  
**LAPÃO**  
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023. **Ata nº 082/2023**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. Adjudicatária: **ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO – CNPJ Nº 03.076.576/0001-20 com um valor Total de R\$ 2.306.523,00 (dois milhões trezentos e seis mil quinhentos e vinte e três reais)**. Assinatura: 17/07/2023. Vigência: 17/07/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023. **Ata nº 083/2023**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. Adjudicatária: **FACILITA COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 41.161.412/0001-90, com um valor Total de R\$ 2.275.452,80 (Dois milhões duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. Assinatura: 17/07/2023. Vigência: 17/07/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 003/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA ACADÊMICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE PARA ATENDER O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 880655/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE. Após análise da documentação apresentada por: **ZAQUEL MARQUES FERREIRA - CPF: 098.754.815-80**, a Comissão o declara **HABILITADO (A)**, portanto, o **CREDENCIADO (A)**, para o item 05, Descrição do Item: **ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE. CADASTRO RESERVA**. encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAPÃO-BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA 2023 DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE no exercício de sua competência assegurado pela Lei Municipal nº 929/2021 e Lei Federal nº 8.069/90.

**Considerando**, o Edital Retificado nº 001/2023 do CMDCA que dispõe acerca da convocação do Processo de Escolha 2023 de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Lapão/BA, gestão 2024/2028 e a Resolução nº 012/2023 do CDMCA que retificou o CRONOGRAMA do Processo de Escolha 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º - PUBLICAR** o Gabarito Oficial Preliminar da Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha 2023, para os cargos de Conselheiros Tutelares e Suplentes do Conselho Tutelar de Lapão/BA, conforme a tabela a seguir:

### GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

| QUESTÃO: | ALTERNATIVA: |
|----------|--------------|
| 01       | A            |
| 02       | A            |

Endereço: Avenida 09 de Maio, Centro, s/nº - Secretaria de Assistência Social - Sala Anexa.

Fone: (74) 3657 - 1437

CNPJ FMDCA: 43.183.138/0001-86

E-mail: [cmdcalapaosmas@gmail.com](mailto:cmdcalapaosmas@gmail.com)



|    |   |
|----|---|
| 03 | D |
| 04 | B |
| 05 | E |
| 06 | D |
| 07 | E |
| 08 | E |
| 09 | C |
| 10 | A |
| 11 | C |
| 12 | D |
| 13 | B |
| 14 | E |
| 15 | C |

**Art. 2º** - Fica aberto o prazo para a Interposição de Recurso até o dia 20/07/2023 das 8h00min às 12h00min na Sala do CMDCA.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário a essa Resolução;

**Art. 4º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Lapão/Bahia, 17 de Julho de 2023.



**Rian Alves Rocha**  
Presidente do CMDCA  
Resolução Nº 009/2022

Endereço: **Avenida 09 de Maio, Centro, s/nº - Secretaria de Assistência Social - Sala Anexa.**

Fone: **(74) 3657 - 1437**

CNPJ FMDCA: **43.183.138/0001-86**

E-mail: [cmdcalapaosmas@gmail.com](mailto:cmdcalapaosmas@gmail.com)





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/94F8-8687-1DC2-F9DF-A6B9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 94F8-8687-1DC2-F9DF-A6B9



### Hash do Documento

8e60b92664e34b9f7dba46f0274bc3472ee29fcf1095ec94c18e9c69adf9311a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2023 11:32 UTC-03:00